



RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO ELEITORAL CBH PARANOÁ – RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral indicada para coordenar o processo de habilitação dos inscritos no processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá – CBH/RP; presidir as mesas das Plenárias Setoriais e a eleição da Diretoria do CBH/RP; e indicar membros para compor as Mesas Coordenadoras das Plenárias – MCP, para a gestão 2018-2021, reuniu-se no dia 13 de abril de 2018, na Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA, para análise da documentação recebida.

A Comissão Eleitoral é composta por: Helena Barbosa, representantes da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico – ADASA; Sumar Magalhães Ganem, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER; e Karine Karen Martins, representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM. Os trabalhos foram coordenados por Patrícia Valls e Silva, Secretária Geral do CBH Paranoá.

No dia 02 de abril a Comissão Eleitoral se reuniu para análise dos pedidos de inscrição e elaboração do relatório preliminar. Ao todo foram recebidas 22 (vinte e duas) inscrições no processo eleitoral, sendo 13 (treze) homologadas e 09 (nove) não homologadas.

Às instituições que não tiveram as inscrições homologadas, foi dado prazo para entrega de recurso, de 04 a 11 de abril de 2018. Das 09 (nove) instituições não homologadas, 07 (sete) apresentaram recurso. Após análise da documentação entregue, relata-se que:

INSCRIÇÕES COM PEDIDO DE RECURSO	
INTERESSADO	RELATÓRIO
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF	<p>No relatório preliminar constou como “Erro no preenchimento da ficha de inscrição”, uma vez que o interessado optou por se candidatar como usuário (irrigação e uso agropecuário). No entanto, o interessado entregou a documentação referente ao segmento de organização civil/sociedade civil, estando os documentos apresentados de acordo com o estabelecido nas normas do processo eleitoral para tal segmento.</p> <p>No recurso apresentado, o interessado relatou erro formal de preenchimento da ficha de inscrição, optando por se candidatar no segmento de organização civil/sociedade civil.</p> <p>Assim, com a correção da ficha de inscrição a documentação necessária está de acordo com a regulamentação do processo eleitoral, sendo a inscrição HOMOLOGADA.</p>
Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal	<p>No relatório preliminar constou como “Erro no preenchimento da ficha de inscrição”, uma vez que o interessado optou por se candidatar como usuário (irrigação e uso agropecuário) e como organização civil/sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias). No entanto, a Deliberação nº 03/2017/CBH-RP (que define</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	<p>normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH Paranoá) define em seu Art. 10, §2º, que “<i>cada entidade ou instituição apenas poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos artigos 4º e 5º [usuário ou organização civil/sociedade civil] desta Deliberação, de acordo com a atividade principal prevista em seu Estatuto ou em outro instrumento que a tenha constituído</i>”.</p> <p>Assim, a entidade candidata deve optar por apenas um segmento para sua inscrição.</p> <p>Cabe destacar que o interessado entregou a documentação referente tanto ao segmento de organização civil/sociedade civil, quanto ao de usuário, estando de acordo com o estabelecido nas normas do processo eleitoral em ambos os casos.</p> <p>No recurso apresentado, o interessado corrigiu o preenchimento da ficha de inscrição, optando por se candidatar no segmento de usuários (irrigação e uso agropecuário).</p> <p>Assim, com a correção da ficha de inscrição a documentação necessária está de acordo com a regulamentação do processo eleitoral, sendo a inscrição HOMOLOGADA.</p>
Associação de Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho - ASPRONTE	<p>No relatório preliminar constou como “Erro no preenchimento da ficha de inscrição”, uma vez que o interessado optou por se candidatar como usuário (irrigação e uso agropecuário) e como organização civil/sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias).</p> <p>No entanto, a Deliberação nº 03/2017/CBH-RP (que define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH Paranoá) define em seu Art. 10, §2º, que “<i>cada entidade ou instituição apenas poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos artigos 4º e 5º [usuário ou organização civil/sociedade civil] desta Deliberação, de acordo com a atividade principal prevista em seu Estatuto ou em outro instrumento que a tenha constituído</i>”.</p> <p>Assim, a entidade candidata deve optar por apenas um segmento para sua inscrição.</p> <p>Cabe destacar que o interessado entregou a documentação referente ao segmento de organização civil/sociedade civil, estando de acordo com o estabelecido nas normas do processo eleitoral.</p> <p>No recurso apresentado, o interessado corrigiu o preenchimento da ficha de inscrição, optando por se candidatar no segmento de organização civil/sociedade civil.</p> <p>Assim, com a correção da ficha de inscrição a documentação</p>





	necessária está de acordo com a regulamentação do processo eleitoral, sendo a inscrição HOMOLOGADA.
Mar de Brasília Educação e Turismo Ambiental Ltda.	<p>No relatório preliminar constou como “Erro no preenchimento da ficha de inscrição”, uma vez que o interessado optou por se candidatar como usuário (lazer e turismo) e como organização civil/sociedade civil (entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos). No entanto, a Deliberação nº 03/2017/CBH-RP (que define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBH Paranoá) define em seu Art. 10, §2º, que <i>“cada entidade ou instituição apenas poderá se inscrever em um dos segmentos citados nos artigos 4º e 5º [usuário ou organização civil/sociedade civil] desta Deliberação, de acordo com a atividade principal prevista em seu Estatuto ou em outro instrumento que a tenha constituído”</i>.</p> <p>Assim, a entidade candidata deve optar por apenas um segmento para sua inscrição.</p> <p>Cabe destacar que o interessado atualmente é membro do Comitê, podendo ter seu mandato reconduzido ainda uma vez, conforme determina o Regimento Interno do Comitê, ocupando, atualmente, vaga de organização civil/sociedade civil. Caso opte por manter tal opção, a documentação entregue está de acordo, uma vez que a Deliberação nº 03/2017/CBH-RP determina, em seu Art. 9º, que <i>“a inscrição de usuários ou organizações civis membros do CBH/RP para concorrerem à reeleição está dispensada da apresentação da documentação prevista nos arts. 7º e 8º dessa deliberação, devendo apenas apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e constar na listagem de membros do Comitê”</i>.</p> <p>Assim, com a correção da ficha de inscrição a documentação necessária está de acordo com a regulamentação do processo eleitoral, sendo a inscrição HOMOLOGADA</p>

Os candidatos Federação Brasiliense de Canoagem – FEBRACAN e Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT não apresentaram recurso. Os candidatos Rodrigo Barzotto Werlang, Valdemar Valentin Cenci e Sandro César Triacca informaram erro no preenchimento do formulário, uma vez que a intenção era de se inscrever no processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto.

Assim, foram homologados para participação nas Plenárias Setoriais as seguintes inscrições, considerando seu enquadramento:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
INTERESSADO	SETOR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below.



Associação dos Produtores Rurais da Reserva A - APRA	Organizações Civas/Sociedade Civil
Universidade Holística Internacional da Paz - UNIPAZ	Organizações Civas/Sociedade Civil
Associação Rural e Cultural Alexandre de Gusmão	Organizações Civas/Sociedade Civil
Associação dos Produtores, Protetores da Bacia do Descoberto – Pró-Descoberto	Organizações Civas/Sociedade Civil
Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA	Organizações Civas/Sociedade Civil
Instituto Oca do Sol	Organizações Civas/Sociedade Civil
Associação Ocupe o Lago	Organizações Civas/Sociedade Civil
Fundação Mais Cerrado	Organizações Civas/Sociedade Civil
Associação de Agricultura Ecológica - AGE	Organizações Civas/Sociedade Civil
Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF	Organizações Civas/Sociedade Civil
Associação de Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho - ASPRONTE	Organizações Civas/Sociedade Civil
Mar de Brasília Educação e Turismo Ambiental Ltda.	Organizações Civas/Sociedade Civil
Condomínio do Sistema de Irrigação do Córrego Guariroba	Usuários – Irrigação e uso agropecuário
Edilson Gomes de Araújo	Usuários - Irrigação e uso agropecuário
Luiz Carlos Pinagé de Lima	Usuários - Irrigação e uso agropecuário
Condomínio do Sistema de Irrigação Rodeador - COSIR	Usuários - Irrigação e uso agropecuário
Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal	Usuários - Irrigação e uso agropecuário

Assim, para as 07 (sete) vagas de Organizações Civas/Sociedade Civil foram homologadas 12 (doze) inscrições.





Das vagas de usuários, foram homologadas as inscrições conforme segue:

- a) 1 (uma) vaga para o setor de abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos – não houve inscrição homologada;
- b) 2 (duas) vagas para o setor de indústria, mineração, captação e diluição de seus efluentes industriais – não houve inscrição homologada;



- c) 3 (três) vagas para o setor de irrigação e uso agropecuário – foram homologadas 05 (cinco) inscrições;
- d) 1 (uma) vaga para o setor de hidroeletricidade – não houve inscrição homologada;
- e) 1 (uma) vaga para o setor de lazer e turismo - não houve inscrição homologada;
- f) 1 (uma) vaga para outros usos não consuntivos - não houve inscrição homologada.

A realização das plenárias setoriais para os segmentos de Usuários e das Organizações Civis será realizada no dia **19/04/2018**, no auditório da ADASA, localizada na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte, às 14:30.

-  - Kauine Karen Martins Santos Campos - Instituto Brasileiro Ambiental - IBRAM
-  - Helena de Andrade Horta Barbosa - ADASA
-  - Osmar Magalhães Jarey - EMATER-RF
-  - Patrícia Jalis e Silva - secretária geral CBH Paranaíba.